

Conflitos Ambientais: saber acadêmico e outros modos de conhecimento nas controvérsias públicas sobre grandes projetos de desenvolvimento

Environmental Conflicts: scientific knowledge and other forms of knowledges in public controversies about huge development projects

APRESENTAÇÃO: ELIANE CANTARINO O'DWYER

Este dossiê, ao reunir artigos na temática dos conflitos ambientais, apresenta um conjunto de reflexões inovadoras sobre questões como os usos políticos da “incerteza científica”, liberdade acadêmica, assédio processual aos pesquisadores, o papel dos “especialistas” encarregados da “perícia científica oficial” e do “público leigo” nas tomadas de decisão em contextos de controvérsia pública. Neles se contrapõem “comunidades”,¹ muitas delas autoidentificadas socialmente em categorias legalmente reconhecidas como indígenas, quilombolas, populações tradicionais e outras, aos grupos econômicos e atores institucionais que impulsionam projetos políticos que se pretendem hegemônicos mediante perspectivas desenvolvimentistas modernizadoras construídas no âmbito de Estados-Nação.

Deste modo, programas desenvolvimentistas em curso no Brasil, quando objeto de controvérsias públicas, dão lugar, com frequência, a modos de resolução de conflitos que recorrem a noções de imparcialidade e neutralidade científicas para excluir outros modos de conhecimento e significações produzidos pelos atores sociais.

¹ “The core of our meaning was that local-level politics occurs in communities where relations are ‘multiplex’ rather than ‘simplex’ (...) and where politics is incomplete in the sense that actors and groups outside the range of the local, multiplex relationships are vitally and directly involved in the political processes of the local group”. (Swartz 1968, p.1)

Ao diagnosticar os conflitos ambientais “como disputas por usos e sentidos diversos de objetos como o ar, as águas e os sistemas vivos, que se caracterizam por escapar ao domínio da propriedade privada e da regulação mediada pelos mecanismos de mercado” (vide Acselrad) e que, portanto, têm sido igualmente caracterizados como “conflitos cognitivos”, os autores desta coletânea, mediante estudos de caso sobre situações sociais, engendram uma “única história que se desenrola através de linhas de ação antagônicas mutuamente orientadas”. (GOFFMAN, 2010, p.18)

As situações sociais constituem uma base analítica e estão referidas ao ambiente espacial completo no qual eventos decorrentes da definição de “metas públicas”,² desenvolvimentistas nos casos examinados, permitem a compreensão de processos políticos que envolvem, por um lado, atores sociais e/ou “comunidades”, e por outro, agentes econômicos e grupos externos diretamente envolvidos nos processos políticos que se dão a nível local. (SWARTZ, 1968)

Os eventos decorrentes da implantação de metas públicas definidas como desenvolvimentistas, ao contrapõem atores sociais a interesses econômicos e governamentais nos modos de apropriação social de ecossistemas, contam igualmente com a participação do campo acadêmico e demais “especialistas” que têm divergido publicamente sobre o papel da ciência e da produção de um saber visando assegurar objetivos previamente estabelecidos, que exerce um poder de exclusão do “público leigo” com seu repertório de valores, significados e experiências de vida.

Assim, Henri Acselrad, no primeiro artigo desta coletânea, busca estabelecer uma relação dialógica entre o debate ambiental no século XXI e o conhecimento do meio ambiente inserido em problemáticas territoriais, nas quais “escolhas técnicas e locais de empreendimentos” sobre recursos ambientais se contrapõem às “práticas espaciais”, segundo modos de fazer, criar e viver de “sujeitos coletivos”. Os chamados conflitos ambientais, que são a expressão dessas ações sociais que assumem arranjos assimétricos e relações de poder, tornam-se igualmente objeto de estudo, e os pesquisadores envolvidos na te-

² “Politics, as I use the term, refers to the events which are involved in the determination and implementation of public goals and/or the differential distribution and use of power within the group or groups concerned with the goals being considered”. (Swartz 1968, p.1).

mática experimentam frequentemente condições públicas de questionamento do saber produzido a partir de relatos que contradizem respostas prontas ao modelo de “ordem social” definida como desenvolvimentista, espécie de fonte de salvação da economia, o que pode ser igualmente acompanhado de sanções negativas no campo intelectual e político.

A restrição à “liberdade acadêmica” tem atingido pesquisadores que estudam os impactos ambientais de programas desenvolvimentistas, como apresentados no artigo, mediante “interpelações judiciais, interditos proibitórios, demandas de descredenciamento profissional, pressões sobre Reitorias de universidades contra projetos de pesquisa” em andamento, ações essas configuradas judicialmente como “assédio processual”, mesmo que em nome do “direito ao contraditório”.

Tais “estratégias de inibição do debate acadêmico”, incluindo a criminalização de pesquisadores, como analisado pelo autor, fazem uso político da “incerteza científica”,³ sobretudo “alegando-se ausência de relações causais certificadas” no caso das rotinas banalizadas dos EIAs/RIMAs, como forma de desqualificar os questionamentos aos efeitos socioambientais dramáticos produzidos pela implementação de metas públicas definidas pelo projeto modernizador.

A seguir, o artigo de Raquel Griffoni Pinto aborda a questão da “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento e o saber” (BULLOS, 2001, p. 1229), que é garantida no Brasil pela Constituição Federal de 1988 (artigo 206), e tem como beneficiária a universidade e instituições acadêmicas, versus o uso do poder político, direta ou indiretamente sobre o campo científico. Tal uso se dá mediante processos centrados em metas públicas caracterizadas como desenvolvimentistas, em torno das quais inexiste acordo entre as partes afetadas e envolvidas em conflito e competição pelos recursos socioambientais requeridos por forças econômicas e interesses definidos

³ Segundo o pensamento de Michel Foucault: “enquanto nas ciências naturais é sempre possível e geralmente desejável, que se estabeleça uma ciência normal e não contestada que define e soluciona problemas concernentes à estrutura do universo físico, nas ciências sociais, este saber normal e não contestado apenas indicaria que uma ortodoxia teria se instaurado, não através de um processo científico, mas por ignorar o fundamento e eliminar as ciências rivais. Isto significaria que a tarefa básica de explorar o fundamento das práticas e seu significado foi suprimida”. (Rabinow e Dreyfus 1995, p.180-181).

como de Estado, que ameaçam a reprodução continuada de práticas sociais e culturais consideradas significativas a nível local.

As situações sociais identificadas mediante formas de constrangimento exercidas à “liberdade acadêmica” são apresentadas no texto a partir do plano internacional contrastivamente ao contexto brasileiro, que segue parâmetros similares de controle da produção do conhecimento através de assédio processual, como os “interditos proibitórios”, que inibem e até impedem a presença de pesquisadores nas arenas públicas regionais e locais onde as atividades econômicas provocam os chamados danos ambientais, e da acusação de “danos morais” com o objetivo de restringir a divulgação dos resultados da pesquisa que problematizam os efeitos dos empreendimentos.

A criminalização de práticas de pesquisa pelo uso de critérios ditos de imparcialidade e neutralidade do saber reformulados e regidos por outros regimes de “verdade e poder” representa, como analisado pela autora, uma tentativa de colonizar regras de produção do conhecimento internas ao campo científico e até conceituações debatidas entre seus pares com o fim de assegurar a exclusão de toda crítica.

Por conseguinte, os usos da “incerteza científica” com objetivos de controle político pretendem reconfigurar espaços acadêmicos de reflexão livre que se dirigem às “margens do Estado”, compreendidas como lugares onde ocorrem formas de violência e autoridade construídas extrajudicialmente (DAS e POOLE, 2008, p. 29), o que igualmente levanta a questão da “elegibilidade das normas legais”, que permite “identificar as margens do Estado ao dirigir nossa atenção à *onipresente* incerteza das leis e à arbitrariedade da autoridade que busca assegurar a lei”. (ASAD, 2008, 61)

Assim, em outros contextos políticos de reconhecimento de direitos culturais e territoriais pelo Estado brasileiro, quando a burocracia tem que eleger, sua escolha é, por definição, completamente livre e, por conseguinte, incerta, de tal modo que “a suspeita e a dúvida sobre a isenção do Estado passam a ocupar um espaço entre a lei e sua aplicação” (ASAD, 2008, p. 59). Na “incerteza das normas legais”, as margens do Estado deixam de constituir apenas

espaços periféricos e reconfiguram novas práticas de governança como forma de controle sobre populações. (O'DWYER, 2014).

O texto de Brian Wynne conduz a uma riqueza e multiplicidade de debates, controvérsias e questões presentes em contextos transnacionais, que convergem na crítica da *expertise* científica, utilizada para “legitimar práticas espaciais tidas por ambientalmente danosas” mediante a exclusão dos sujeitos sociais na tomada de decisões pela negação e não reconhecimento de outros modos de conhecimento produzidos pelas suas experiências de vida.

Para compreender o papel do público leigo, sua compreensão pública da ciência e “explicar a divergência entre público e os *experts*”, o autor propõe uma abordagem crítica e (auto)reflexiva sobre a ciência – este “elefante na sala”, conforme sua expressão. Na construção dos argumentos ele reconhece as “habilidades de conhecimento do público” e dos significados (coletivos) socialmente produzidos como diferentes dos pressupostos científicos que envolvem intervenções de especialistas em domínios públicos. Contudo, essa diferença legítima tem sido constantemente negada pela institucionalidade científica, o que desqualifica e exclui as “preocupações públicas” do “debate e das decisões dos especialistas sobre uma questão do conhecimento como ‘o que são os riscos’” (ambientais, à saúde e à vida). A “ciência” nesses casos passa a atuar como “autoridade pública”, impondo-se desde fora, em nome de um conhecimento considerado publicamente arbitrário e situacionalmente sem significado pelos atores sociais. Para Wynne, a questão dos “encontros públicos com o domínio da ciência” passa pela problematização “sobre o que queremos dizer por ‘ciência’, como pesquisa e atividade de produção de conhecimentos especializados”, no que ele está de acordo, e “uma ‘ciência’ muito diferente, que está sendo implantada como tentativa de autoridade pública”, que é objeto de sua crítica.

Além disso, ele argumenta sobre “a incapacidade das instituições dominantes que operam em nome da ‘ciência’, incluindo os organismos científicos, de reconhecerem que as questões políticas contestadas envolvendo a ciência não são questões científicas”, exclusivamente, nem são “simplesmente ‘políticas’ e, portanto, alocáveis a outros domínios e agentes institucionais”, mas

“questões ‘públicas’, o que significa que identificar e abordar diferentes preocupações e significados públicos deve ser uma responsabilidade das instituições envolvidas”. Wynne reconhece, ainda, “enquanto princípio, a capacidade autônoma de cidadãos de coletivamente construir significados públicos independentes”, pois de outra forma “acabamos com a cidadania democrática e a sociedade civil”.

Deste modo, “falar de democracia a respeito da ciência”, não é “subsumir a cidadania ao cumprimento coletivo a partir de significados públicos externamente impostos, de forma ditatorial, em nome da ciência e do ‘risco’”, no caso de questões públicas como a energia nuclear e plantações geneticamente modificadas. Trata-se, segundo o autor, de uma “mudança no papel da ciência (desde os anos de 1950), de uma ciência que informa a política pública para uma ciência que, agora também, por padrão, provê a política pública de seus significados”.

A partir das reflexões de Wynne podemos igualmente considerar e conceber a existência de práticas científicas disciplinares, como é o caso das ciências humanas e sociais, que não só informam a política pública, mas igualmente, podem aportar à política pública significados independentes produzidos pelos atores sociais nos processos políticos que envolvem metas públicas definidas mediante outros modelos de organização do espaço e exercício do poder. Tais práticas podem também ampliar e não restringir, segundo o autor, as questões definidas como “públicas”, e “do que seja o público, incluindo interesse público ou bem público”.

Para concluir, retomo o contexto do debate responsável pela reunião desses artigos em um dossiê. O tema dos Conflitos Ambientais tem sido sistematicamente debatido nas reuniões anuais da Associação Nacional de Pós-Graduação em Ciências Sociais (ANPOCS), em Grupos de Trabalho (ou Seminários Temáticos) organizados em torno dessa questão, que se reúnem desde 2004. Os debates têm permitido contemplar uma grande diversidade de análises empíricas e os resultados das pesquisas realizadas por uma ampla rede de pesquisadores filiados a instituições de ensino e pesquisa em diferentes estados do país e até do exterior, em diálogo com a teoria possibilitam releituras críticas da chamada

“questão ambiental”, bem como têm colocado em relação os aportes teóricos das diferentes disciplinas das ciências sociais. Assim, os conflitos ambientais passam a recortar um campo semântico próprio no qual categorias e noções dominantes sobre o tema são problematizadas na construção da “questão ambiental” como objeto de investigação científica. Esse balanço crítico positivo faz parte dos investimentos de (auto)reflexão que confluem na publicação deste dossiê. Principalmente após a realização de Mesa Redonda na reunião anual de 2008 da Anpocs sobre o tema dos “Conflitos ambientais e liberdade acadêmica”, ao contemplar “os casos de grupos de interesse e coalizões políticas cujos projetos são objeto de controvérsia ambiental e que procedem à interpelação judicial de pesquisadores, promovem campanhas públicas de intimidação, impetram ações judiciais contra cientistas, constroem o direito à palavra e à informação, solicitam interditos proibitórios limitando o acesso a áreas de pesquisa, acionam conselhos profissionais para obter o descredenciamento de investigadores”, com o objetivo de discutir as condições de garantir a autonomia da produção científica.

A minha participação nessa mesa redonda esteve também diretamente relacionada à experiência de atuação profissional na assessoria de laudos periciais da Associação Brasileira de Antropologia – ABA. Nesse ano de 2008, ao coordenar a referida mesa redonda na reunião da Anpocs, consultei amplo material divulgado na imprensa sobre o fazer antropológico em contextos de realização de laudos e relatórios de reconhecimento de terras indígenas e de quilombos. As críticas contundentes eram dirigidas a atuação de antropólogos nos processos de identificação e reconhecimento de terras indígenas e quilombolas, como no caso da matéria publicada na revista *Veja* (Edição nº 1999, 14 de março de 2007), “*MADE IN PARAGUAI*”. Ao denunciar a intenção da Funai de “demarcar área de Santa Catarina para índios paraguaios” no contexto dos estudos de impacto ambiental pela duplicação da BR 101, com a produção de relatórios sobre as áreas e comunidades Guarani afetadas em vários trechos da estrada, incluindo relatório de identificação e delimitação sobre os Índios Guarani Mbya e o zoneamento do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, foram omitidas informações etnográficas relevantes sobre as aldeias Guarani. De que as mesmas se inserem “na rede de relações de consan-

guinidade e de afinidade que integram parentelas e grupos residenciais dispostos em diferentes localidades nas regiões sul e sudeste do Brasil (do RS ao ES), em Misiones na Argentina, no nordeste do Paraguai, o que pode ser verificado a partir dos dados genealógicos coligidos em campo”, e ainda, que “os Guaraní de Morro dos Cavalos ocupam toda a área pleiteada tradicionalmente”, segundo resposta da antropóloga Maria Inês Ladeira, do Centro de Trabalho Indigenista – São Paulo, à mensagem enviada pelo repórter da revista *Veja* solicitando esclarecimentos sobre a matéria a ser publicada.

Nesse mesmo ano de 2007, a campanha de descrédito ao trabalho dos antropólogos é dirigida a pesquisadores do Núcleo de Estudos sobre Identidade e Relações Interétnicas (NUER), vinculado ao PPGAS/UFSC, que realizaram o relatório de identificação territorial da comunidade quilombola Invernada dos Negros, no município de Campos Novos, em Santa Catarina. Os ataques pessoais, nesse caso, mediante declarações feitas em Audiência Pública foram divulgados na imprensa por suposto “especialista” contratado pela parte contrária, como o Sr Hilário Rosa, que qualifica os resultados dos laudos produzidos, inclusive por outros antropólogos associados à ABA, como “falsos e mentirosos”. (Carta de Hilário Rosa: “Sobre a matéria publicada na coluna do jornalista Raul Sartori – A Notícia de 13/03/2007 – Guerra de Versão tenho a declarar o seguinte”.)

Nem sempre as respostas tiveram garantidos os mesmos espaços nos grandes veículos de informação. Mesmo assim, a ABA tem se manifestado mediante notas públicas e em artigos de opinião, como a matéria publicada a partir de Carta Aberta da Associação Brasileira de Antropologia, em que o presidente da ABA anuncia termo de cooperação assinado com Ministério Público Federal - MPF, no qual

a ABA se compromete a indicar peritos para a elaboração de laudos envolvendo demandas de minorias em processos judiciais, (...) assim contribuindo para ampliação das possibilidades de que indígenas, quilombolas e outras minorias exerçam o direito, previsto em nossa Constituição, de serem efetivamente ouvidas (...)

[É destacado, ainda, que]:

a antropologia, enquanto disciplina, tem uma longa trajetória na crítica ao etnocentrismo e aos preconceitos de uma maneira geral, quanto às implicações ético-morais do etnocentrismo e dos preconceitos quando estes se misturam com relações de poder, o que é uma ameaça permanente ao se tratar dos direitos de minorias. Isto é, uma arbitrariedade cognitiva que inviabiliza a compreensão transforma-se numa arbitrariedade normativa, caracterizando práticas de desrespeito e de abuso a direitos de todo o tipo. É a clara percepção do significado e implicações deste tipo de agressão que tem marcado a atuação política da ABA e da comunidade de antropólogos brasileiros em defesa de minorias contra as arbitrariedades do Estado e de grupos poderosos que, por incompreensão ou por interesses econômicos, frequentemente implementados em nome de políticas de desenvolvimento, não medem esforços para impor sua vontade e seu ponto de vista” (Cardoso de Oliveira 2007).

Passados quatro anos da matéria publicada na revista *Veja*, em 2011, é divulgada uma nota pública assinada pela Presidente da ABA Bela Feldman-Bianco, intitulada “Antropologia: Disparate e Oportunismo?”, em resposta as acusações da senadora da república, Kátia Abreu. Conforme a nota:

como a mais antiga das sociedades científicas na área de Ciências Humanas no Brasil – fundada em 1955 – a Associação Brasileira de Antropologia (ABA) se vê obrigada a esclarecer o que há de enganoso (...) nos frequentes pronunciamentos inverídicos em detrimento do trabalho do antropólogo, especialmente em suas pesquisas voltadas para o reconhecimento dos territórios indígenas e quilombolas no Brasil” (...). [Assim,] “em nome de uma pretensa insegurança jurídica, filtram-se as informações que de fato interessam ao público”, e conclui dizendo que “a titulação de territórios quilombolas e indígenas não é uma ameaça; ao contrário, é passo fundamental para a efetivação de uma sociedade plural e verdadeiramente democrática. (20/10/2011, © 2007 Abant - ABA - Todos os Direitos Reservados)

Sobre essas campanhas públicas de difamação, podemos considerar, lembrando Hannah Arendt, que “a falsificação deliberada e a mentira

pura e simples, empregadas como meios legítimos de obter a realização de objetivos políticos fazem parte da história, (sendo que) a inverdade tem sido considerada quase sempre como um meio justificável nos assuntos políticos”. (ARENDDT, 2007, p. 8, 9)

Deste modo, dizer que os antropólogos inventam os grupos que são sujeitos de direitos individuais e coletivos é uma forma negligenciada de prestar atenção à natureza da ação social, “mediante a atitude de deformar, pelo pensamento e pela palavra, tudo aquilo que se apresenta claramente como um fato real” (ARENDDT, 2007, p. 9), isto é, a existência de sujeitos coletivos que se autoatribuem a identidade indígena, quilombola, seringueiros e outras mais, com fins de reconhecimento de direitos territoriais ao Estado brasileiro.

A “trama mentirosa” e as versões divulgadas na mídia pela modificação dos fatos foram “preparadas com a intenção pública de atingir a credibilidade” (ARENDDT, 2007, p. 11) de pesquisadores envolvidos na produção de conhecimento sobre situações sociais de conflito ambiental e direitos territoriais, como propagandas organizadas por agentes do campo político visando sua própria imagem e a realização de objetivos definidos por grupos e coalizões de interesses econômicos e de poder. Deste modo, em nome de uma pretensa “insegurança jurídica” e de uma “segurança nacional” se exerce o poder de simplesmente filtrar as informações que de fato interessam ao público, ao interpretar à sua maneira e intenção o mundo social.

Por fim, nas situações de pesquisa definidas igualmente como uma “antropologia da ação”⁴ prevalecem, por vezes, visões antagônicas sobre os modos de ocupação do espaço que envolvem atores sociais e instituições públicas, inclusive militares. Este foi o caso das comunidades do Mainã e Jatuarana, nas quais participantes das “oficinas de mapas” realizadas pelo Projeto Nova

⁴ Empregamos o termo no sentido utilizado por Sol Tax: “Na tradição antropológica estudamos tais situações em primeira mão. Somos pesquisadores de campo. Realmente não posso imaginar a ação antropológica exceto em contextos de trabalho de campo. Vamos ao campo aprender alguma coisa nova sobre as circunstâncias em contextos de mudança e de resistência a mudança. Isto requer que nosso trabalho de campo inclua em uma única modelagem todas as pessoas envolvidas na situação de contato – uma tribo nativa e os missionários, negociantes, ou representantes do governo e residentes de outras culturas com as quais mantêm contato”. (Tax 1975, p. 515)

Cartografia Social da Amazônia (PNCSA),⁵ manifestaram-se contrariamente às ações de deslocamento de famílias de uma área de treinamento militar do Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS), sediado em Manaus-AM, e às restrições impostas ao uso de recursos ambientais, segundo formas de reprodução camponesa de ocupação tradicional.

No fascículo nº 37 publicado pelo PNCSA, em 2011, há depoimentos dos moradores das comunidades de Mainã e Jatuarana, que apresentam suas trajetórias de vida e de seus familiares vinculadas a esses lugares, assim como relatam os conflitos socioambientais com as ações de vigilância, fiscalização do Ibama e operações de intimidação e ameaça de “deslocamento compulsório” por parte de militares do CIGS. Por tais razões eles consideram que a “oficina de mapas” realizada pelo PNCSA tornou-se um instrumento importante para, em seus termos, “provar ao comando militar que as terras que nós estamos ocupando são nossas, não somos invasores como eles nos chamam”. (PNCSA, fascículo 37, p. 8) Dessa forma, tiveram como “documentar aonde nós moramos, aonde nós trabalhamos” (...) e “mostrar pro exército, pro INCRA e pro ITEAM, que nós existimos!” (idem), contrariando os mapas oficiais que ignoram sua presença.

⁵ O Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia (PNCSA) “tem como objetivo dar ensino à autcartografia dos povos e comunidades tradicionais na Amazônia. Com o material produzido, tem-se não apenas um maior conhecimento sobre o processo de ocupação dessa região, mas, sobretudo uma maior ênfase e um novo instrumento para o fortalecimento dos movimentos sociais que nela existem. Tais movimentos sociais consistem em manifestações de identidades coletivas, referidas a situações sociais peculiares e territorializadas. Estas territorialidades específicas, construídas socialmente pelos diversos agentes sociais, é que suportam as identidades coletivas objetivadas em movimentos sociais. A força deste processo de territorialização diferenciada constitui o objeto deste projeto.(...) Cada fascículo é resultado de uma relação social específica entre um povo ou comunidade tradicional e a equipe de pesquisadores. É o movimento social que busca o PNCSA para realizar a cartografia. A partir desse interesse manifesto, é realizada uma oficina de mapas com a participação de cerca de 30 agentes sociais e os pesquisadores membros do Projeto. Nela, os pesquisadores ensinam técnicas de GPS e de mapeamento, além de conversar com os agentes e coletar depoimentos sobre a história social e problemas da comunidade. Os agentes sociais produzem croquis, mapeando sua região e indicando quais os elementos relevantes para a sua composição. Em um segundo momento, sem a presença dos pesquisadores, os agentes sociais marcam, com GPS, os pontos do que consideram significativo de seu território. Na sequência, o PNCSA recolhe as informações das marcações de ponto e as georeferencia na base cartográfica, inserindo as ilustrações produzidas nos croquis. Essas ilustrações compreendem desenhos, esboços e reproduções de símbolos e objetos (remos, casas, embarcações, instrumentos de trabalho, animais, plantas etc.) que são transformados, a partir do trabalho da equipe de pesquisadores, em ícones para compor as legendas dos mapas. Simultaneamente, transcreve-se excertos de depoimentos e seleciona-se os que comporão o fascículo” (site <http://novacartografiasocial.com>)

Qual a origem desse conflito? Segundo informações do fascículo produzido, em 1970 saiu publicado no Diário Oficial uma doação de área ao Exército para treinamento militar “onde já existiam várias comunidades” (idem, p.4). A sobreposição entre a área de treinamento militar e as posses de moradia e trabalho das famílias locais provoca muitos incidentes e nesse contexto os moradores passam a ser acusados de “invasão”.

O mapa elaborado com a participação dos membros das comunidades da região do Puraquequara tornou-se para eles uma alternativa e meio de dar visibilidade a suas existências como coletividades que querem ser reconhecidas pelos modos próprios de vida na ocupação de um espaço florestal. A preservação da floresta mediante um modo de ocupação tradicional não faz dessas pessoas e “comunidades” que ali vivem exemplares da natureza e/ou “remanescentes” de formas de vida passadas que com a modernidade irão se extinguir.⁶ Ao contrário, o mapa georreferenciado mostra sua existência atual, que antecede inclusive a destinação desse espaço com fins militares.

Acusados de serem “invasores”, os moradores sustentam: “não somos nenhum estrangeiro” (FASCÍCULO, nº 37, p. 9); “ninguém é invasor não; nós nascemos e nos criamos aqui” (idem). A despeito disto, há acusações que são inclusive objeto de inquérito policial militar, segundo as quais a ocupação dessas “terras devolutas” que nunca tiveram “dono”, estaria associada à “especulação imobiliária e à venda de terras” na região do Puraquequara.

Essa forma de conceber a terra como mercadoria, utilizada inclusive com fins de especulação imobiliária, parece distante e sem relação com o ato, que gera a sobreposição do território, mediante a “doação” de terras devolutas para fins militares ignorando o fato da sua ocupação por famílias agricultoras extra-

⁶ Segundo Sol Tax: “A detailed map of the 1950 locations of Indian communities in the United States and Canada (43), distributed at the Chicago conference, showed clearly that, except for those removed to Oklahoma, almost all Indian communities still lived on parts of their aboriginal lands. It countered the myth of Indian disappearance and now provides a benchmark for understanding the movement since then of Indians to urban areas. The conference, with its more than 800 leaders in national Indian affairs, at least three-quarters of them Indians from all regions, religions, historical perspectives, and political persuasions, was a national media event that attracted international attention, exciting and genuine. It also appears to have been a turning point in modern American Indian history—the beginning of the end, perhaps, of the myth of the disappearance of Indians. It was probably the first time that Indians had ever been asked to express in public their collective hopes for their future. (TAX 1988, p.12-13)

tivistas. Tudo indica que independentemente dos dados e informações (FASCÍCULO, nº 37), há uma “teoria” que orienta as ações de investigação militar em curso na região; assim “todos os dados que não concordam com ela têm sido rejeitados ou deliberadamente ignorados”. (ARENDDT, p. 43) Tal modo de pensar a realidade parte do pressuposto que “as pessoas sempre agirão de formas bastante parecidas (...) movidas pelos mesmos desejos de poder e ganho, as mesmas esperanças de obtê-los”. (SAHLINS, 2006, p.10) Enfim, a cultura não importa, nem tem interesse, “quando comparada a uma natureza humana subjacente, à qual costumes e leis não podem resistir”, em função do “inato autointeresse” dos seres humanos. (idem) Assim, a guerra do Peloponesso, tal como descrita por Tucídides, que minimiza as diferenças culturais entre as culturas, ateniense e espartana, e favorece as semelhanças de suas naturezas, faz dessa história leitura obrigatória nas academias militares, como diz Sahlins, retomada ainda por escritores como Hobbes, Hamilton, Clausewitz e outros mais contemporâneos, segundo os quais “aparentes diferenças culturais (tornam-se) apenas expressões diversas e superficiais de uma natureza básica e autodignificada”. Ainda como argumenta, “o recurso à natureza humana deprecia a construção cultural de formas de vida humana”. (idem, p. 115)

Mas reconhecer os pontos de vista de grupos, “comunidades” e/ou populações, suas formas de organização social e práticas culturais distintas não implica caracterizá-los como exemplares de sistemas socioculturais exóticos, a serem preservados na medida em que constituem um patrimônio nacional e, sim, trazer para discussão no âmbito de nossas disciplinas acadêmicas as relações de poder impostas na organização do espaço territorial pelo Estado-nação, pois “qualquer objeto (de estudo) que é subordinado e manipulado é em parte o produto de uma relação de poder, e ignorar este fato é não compreender a natureza deste objeto” (ASAD, 1973, p.18) Assim, remover as diferenças culturais, nas quais grupos e “comunidades” se reconhecem e se fazem reconhecer, da situação social e dos contextos de interação nos quais se encontram termina por “negar a existência de poder e hegemonia no mundo”. (BARTH, 1995, p. 65) Igualmente conceber a “cultura como um modo de conhecimento, que pessoas e grupos utilizam na ação social e em seu en-

gajamento no mundo pode representar uma grande abertura entre nosso(s) conhecimento(s) (...) (científicos) e outros modos de conhecimento, (isto é) outras culturas, que podem operar contra a hegemonia acadêmica em nossas interações e concepções” (idem, p.66) mediante a incorporação de outros *insights* e experiências de vida.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ASAD, Talal. *Ed. Anthropology & the Colonial Encounter*. New York: Humanities Press. 1973.
2. _____. ¿Dónde están los márgenes del estado? In: *Cuadernos de Antropología Social*. n. 27. Julio, UBA, Buenos Aires, Argentina. 2008. p.53-62.
3. ARENDT, Hannah. *Du mensonge à la violence: essais de politique contemporaine*. AGORA, Calmann-Lévy. 2007.
4. BARTH, Fredrik. *Other Knowledge and Other Ways of Knowing*. Journal of Anthropological Research. v. 51, 1995.
5. BULOS, Uadi Lammêgo. *Constituição Federal Anotada*. São Paulo: Saraiva, 2001.
6. CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto (Presidente da ABA). Antropologia e Laudos Periciais. *Correio Brasiliense*. segunda-feira, 24/12/2007- AS-15.
7. DAS, Veena; POOLE, Deborah. El Estado e sus márgenes. Etnografías Comparadas. In: *Cuadernos de Antropología Social*. n. 27. Julio, UBA, Buenos Aires, Argentina. 2008.
8. GOFFMAN, Erving. *Comportamento em Lugares Públicos: notas sobre a organização social dos ajuntamentos*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.
9. O'DWYER, Eliane Cantarino. Estratégias de redefinição do Estado no contexto de reconhecimento das terras de quilombo no Brasil. *Revista Novos Debates: fórum de debates em antropologia*. v.1, n. 2. 2014 (novosdebates.abant.org.br).
10. RABINOW, Paul; DREYFUS, Hubert. *Michel Foucault, uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.
11. SHALINS, Marshal. *História e Cultura: apologias à Tucídides*. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

12. SWARTZ, Marc. Introduction. In: Swartz, Marc. Ed. *Local-Level Politics: Social and Cultural Perspectives*. Chicago, Illinois: ALDINE Publishing Company, 1968. pp.1-46.
13. TAX, Sol. Action Anthropology. In Honour of Sol Tax. *Current Anthropology*. v. 16, n° 4, December 1975.
14. _____. Pride and Puzzlement: A retro-introspective Record of 60 Years of Anthropology. *Ann. Rev. Anthropology*. 1988. 17: 1-21.